



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3917 DE 19 DE Setembro DE 1977.

Declara de utilidade pública es-
tadual a FEDERAÇÃO UMBANDISTA-
DOS CULTOS AFROS BRASILEIROS DO
ESTADO DE MATO GROSSO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública esta dual a Federação Umbandista dos Cultos Afros Brasileiros do Estado de Mato Grosso, com sede na cidade de Campo Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de Setembro de
1977, 156º da Independência e 89º da República.

Registrada na fl.
319, no livro competente
23. 4. 93 EBF

Registrada na fl.
 319, no livro competente
 de 23.4.92

Arquivo
 C. Arthur da Silva
 Caminha
 Peritor
 M. L. S.
 R. B. B.